



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 311/2019

Contrato/Aditivo nº 272/2020

Processo administrativo nº. 23.287/2020 - Anexado ao de nº 36.658/2019 – Pregão nº 332/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRATAMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.003.515/0005-55, sediada nesta cidade na Rua Três, nº 4-180, Distrito Industrial, Bauru/SP, com base no processo administrativo e tomada de preço acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de setembro de 2019, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/09/2020 a 16/09/2021**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por kg, considerando a quantidade anual prevista de 54.000 kg o presente contrato totaliza **R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **09 SET 2020**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Leticia Pereira
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3